



## Índice

A. Período antes da ordem do dia:.....	2
Ata n.º 20 (RC 06.10.2021 – Mandato 2017-2021).....	2
Informações do Executivo .....	2
B. Ordem do dia:.....	6
1. Ratificação da atribuição de valores para a VIII Feira do Livro. – Proposta de deliberação n.º Proposta de deliberação n.º 95/PC-JH/2023 .....	6
2. Concessão do direito de exploração do quiosque sito no Largo S. João Batista, junto à Igreja Matriz do Cartaxo. – Proposta de deliberação n.º 92/PC-JH/2023.....	7
3. Concessão do direito de exploração dos espaços 1 e 2 localizados no Parque Central da Cidade do Cartaxo .....	8
4. Protocolo de Coorganização da Festa de Vale da Pedra.....	9
5. Transferência de verbas para os Agrupamentos Escolares.....	13
6. Aprovação do topónimo "Beco do Alto do Moinho" – Cartaxo.....	14
7. Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana da Ereira, Lapa / Casais da Lapa e Vale da Pinta - Aprovação .....	14
8. Designação do Presidente na comissão de acompanhamento do contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo .....	15
9. Reembolsos, relativos à descentralização na área da saúde, à ARSLVT .....	16
10. Informação n.º 26363 DAGRH - Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções.....	17
11. Informação n.º 28238 DAGRH – Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções.....	17
12. Pagamentos efetuados entre 04/11/2023 e 24/11/2023. ....	17
13. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 24/11/2023.....	17
14. Posição dos Compromissos entre 04/11/2023 e 24/11/2023.....	17
15. Modificação Orçamental da Despesa nº 11/2023.....	17
16. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 11/2023. ....	17
C. Intervenção do público: .....	17
Encerramento.....	20



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ata n.º 25/2023

No dia 07.12.2023, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 04/12/2023:

#### Ordem do Dia

1. Ratificação da atribuição de valores para a VIII Feira do Livro. / *para deliberação;*
2. Concessão do direito de exploração do quiosque sito no Largo S. João Batista, junto à Igreja Matriz do Cartaxo. / *para deliberação;*
3. Concessão do direito de exploração dos espaços 1 e 2 localizados no Parque Central da Cidade do Cartaxo. / *para deliberação;*
4. Protocolo de Coorganização da Festa de Vale da Pedra. / *para deliberação;*
5. Transferência de verbas para os Agrupamentos Escolares. / *para deliberação;*
6. Aprovação do topónimo "Beco do Alto do Moinho" – Cartaxo. / *para deliberação;*
7. Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana da Ereira, Lapa / Casais da Lapa e Vale da Pinta - Aprovação. / *para deliberação;*
8. Designação do Presidente na comissão de acompanhamento do contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo. / *para deliberação;*
9. Reembolsos, relativos à descentralização na área da saúde, à ARSLVT. / *para deliberação;*
10. Informação n.º 26363 DAGRH - Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções. / *para conhecimento;*
11. Informação n.º 28238 DAGRH – Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções. / *para conhecimento;*
12. Pagamentos efetuados entre 04/11/2023 e 24/11/2023. / *para conhecimento;*



13. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 24/11/2023. / *para conhecimento;*
14. Posição dos Compromissos entre 04/11/2023 e 24/11/2023. / *para conhecimento;*
15. Modificação Orçamental da Despesa nº 11/2023. / *para conhecimento;*
16. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 11/2023. / *para conhecimento.*

#### **A. Período antes da ordem do dia:**

##### **Ata n.º 20 (RC 06.10.2021 – Mandato 2017-2021).**

Aprovada com o voto favorável do Senhor Vereador Fernando Amorim, único membro que fez parte do executivo do mandato de 2017-2021. Os restantes membros do executivo abstiveram-se.

#### **Informações do Executivo**

##### **Presidente**

Cumprimentou os presentes e de seguida deu nota das seguintes informações:

- **1 de dezembro** – Iluminação de Natal e arranque de um vasto programa dedicado à quadra natalícia;
- **10 de dezembro** - Sessão Solene de Comemoração da Elevação do Cartaxo a Concelho, às 10h30, no Salão Nobre do edifício-sede do Município. O Centro de Dia de Valada e a empresa De Heus, vão ser homenageados.
- Nesta última semana, a CMC fez a entrega de uma série de equipamentos de cozinha às escolas do primeiro ciclo.

#### **Trabalhos por administração direta**

##### **Equipamentos Municipais Edificados**

- Obras de conservação e manutenção na Biblioteca Marcelino Mesquita, no Centro de Saúde do Cartaxo, no Complexo Municipal da Quinta das Pratas, no Estádio Municipal, nas Habitações Sociais, no Parque de Máquinas e Viaturas e no Quartel dos Bombeiros do Cartaxo, assim como nos Estabelecimentos Escolares (EB2, 3 Marcelino Mesquita, Escola Secundária do Cartaxo, Jardim de Infância de Vale da Pinta, EB1 de Vale da Pedra, Jardim de Infância de Vale da Pedra.

##### **Rede Viária**

- Tapamento de covas com recurso a massas frias (Em curso)
- Resolução do sistema de águas pluviais da Rua Batalhoz, Cartaxo (Junto à Sociedade Industrial de Padarias) (Em curso)
- Pintura de marcação do estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada na Rua do Jardim.

##### **Outros Trabalhos**

- Construção de peças decorativas alusivas ao Natal e montagem das mesmas em vários locais da Cidade do Cartaxo.



## Eventos

- **22 de novembro** – Galardão Empresa do Ano, evento promovido pelo Mirante.
- **25 de novembro** – Sessão Solene de Comemoração do 87.º Aniversário dos Bombeiros Municipais. Durante a cerimónia foi efetuada a deposição de uma coroa de flores junto ao Monumento aos Bombeiros Falecidos; a entrega de novos Equipamentos de Proteção Individual; a assinatura do contrato de aquisição de uma nova ambulância, o que demonstra o compromisso contínuo com a melhoria dos serviços prestados à comunidade;
- **25 de novembro** - 38.º Aniversário do Museu Rural e do Vinho com a inauguração da exposição **Chita – Tradição e Identidade**. Integram esta exposição mais de cinquenta vestidos e acessórios de moda. Ao promover um olhar sobre o uso de vestidos confeccionados com um tecido que seria dos mais acessíveis à população, o Museu Rural e do Vinho propõe-se dar a conhecer as modistas que, com sua criatividade e com a sua arte, elevaram o vestido de chita a protagonista de desfiles ou concursos e a peça central de momentos marcantes na vida de raparigas e mulheres – tornando-o parte integrante da história social e cultural do concelho. A exposição **Chita – Tradição e Identidade** integra vestidos oriundos de todas as freguesias do concelho e pode ser visitada até ao dia 21 de janeiro de 2024.
- **25 de novembro** – Noite de fados em Vale da Pinta, organizada pela Comissão de Festas de 2024;
- **25 de novembro** – Jantar de agradecimento dos Cinquentões 2023;
- **26 de novembro** – Lançamento de livro “Igreja Matriz de Pontével – Fé, História e Património” que reúne 11 autores, que decorreu na Igreja Matriz de Pontével e que contou com a presença do bispo de Santarém, José Traquina, e com Vitor Serrão, professor da Universidade de Lisboa.
- No âmbito da programação “Viver o Natal” promovida pela Câmara Municipal iniciou-se no passado sábado **dia 1 de dezembro** animação itinerante pelas ruas do comércio local que irá repetir-se nos próximos sábados. Ainda com o objetivo de apoiar o comércio local foram criados vouchers e distribuídos às lojas aderentes que oferecem voltas no carrossel que se encontra próximo da casa do pai natal. Esta iniciativa foi coordenada com os comerciantes. Os vouchers estão disponíveis em diversos estabelecimentos quer comerciais, quer de restauração, quer de serviços.
- **1, 2 e 3 de dezembro** – Decorreu a Liv’reira organizada pela associação cultural Grupo Herêra, no Centro Cultural do Cartaxo;
- **1 de dezembro** – O CCC recebeu uma peça de teatro infantil, a “Maria e a Neta do Nicolau”, no âmbito da programação de Natal da CMC;
- **1 de dezembro** – A Casa Portuguesa subiu ao palco da Casa do Povo de Pontével, onde o Grupo Cénico Kaspiadas, recria o confronto entre 'Besouros e Grilos', que aconteceu há 90 anos, no Largo do Coreto, em Pontével.
- **1 de dezembro** – Gala do Desporto no 143.º aniversário do Ateneu Artístico Cartaxense;
- **1 e 2 de dezembro** – Aconteceram os tradicionais mercadinhos de Natal em Pontével, na Lapa,



e em Vale da Pedra;

- **2 de dezembro** – Nas comemorações do 67.º aniversário da Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita recebemos o escritor João Tordo para apresentar o seu mais recente livro – O Nome que a Cidade Esqueceu e durante a manhã recebemos o Projeto Miminho de Hugo Sampaio, que levou a música, as palavras e as canções do projeto Miminho, levaram os pequeninos numa viagem serena, mas muito divertida.
- **2 de dezembro** – Red Flag no Centro Cultural do Cartaxo, o novo espetáculo a solo de Manuel Cardoso;
- **2 de dezembro** – Jantar de Natal do SLCartaxo;
- **3 de dezembro** – Na Galeria José Tagarro decorrei o “Dia do Espetáculo de Natal com a palhaça Mimi” e a “Oficina de Natal” conduzida por Irene Gabirro, mais um conjunto de iniciativas promovidas pela câmara municipal no âmbito da programação de natal;
- **3 de dezembro** - Almoço Comemorativo dos 25 anos da Associação Cultural e Recreativa dos Casais Lagartos.

#### Próximos eventos

- **8 de dezembro** – A sede dos Quarentões em Pontével vai ser palco de uma noite de fados, organizada pelos Quarentões 2024.
- **8 de dezembro** – 3.ª edição do Mercado de Natal na Ereira, a 2.ª edição do Desfile de país natal, na Ereira, o almoço de Natal do Centro de Dia da Lapa, o aniversário do Rancho Folclórico do Cartaxo, a Festa de Natal da Universidade Sénior de Vila Chã de Ourique.
- **9 de dezembro** – Espetáculo de Ballet do AAC – O Quebra-Nozes, no CCC e a Gala de final de temporada do grupo de forcados amadores do Cartaxo;
- **10 de dezembro** – A Galeria José Tagarro recebe a Hora do Conto conduzida por Irene Gabirro, mais um conjunto de iniciativas promovidas pela câmara municipal no âmbito da programação de Natal.

#### Desporto

- Na 5.ª prova do Campeonato Nacional de Sala, que decorreu em Coimbra, os arqueiros do AAC, Fernando Silva, 10º classificado, e José Santos, 5º, bateram os seus recordes pessoais, e Rodrigo Henriques conquistou a Medalha de Ouro, em Arco Recurvo Cadetes;
- Pela primeira vez na sua história, o Ateneu Artístico Cartaxense (AAC), do Cartaxo, participou numa final de um campeonato do mundo de ginástica, ao colocar três atletas, Francisco Rodrigues, Sílvia Oliveira e Duarte Alface, na comitiva da Federação de Ginástica de Portugal.

Francisco Rodrigues (15/16 anos) alcançou o 15º lugar; Sílvia Oliveira (13/14 anos) foi 19ª; e Duarte Alface (11/12 anos) foi apurado para as finais e é, neste momento, um dos melhores sete ginastas do mundo.

Além dos atletas, também as treinadoras Ana Guimarães e Edite Silva integraram a comitiva da Federação de Ginástica de Portugal. E estão todos de Parabéns!



## Vinhos

- A 92.ª edição da Revista Paixão Pelo Vinho evidenciou e medalhou os vinhos da nossa Adega!
  - Detalhe Reserva Tinto 2019 🏆 19 pontos | Prémio PPV Prestígio
  - Detalhe Reserva Branco 2021 🏆 17 pontos
  - Bridão Private Collection Tinto 2018 🏆 17 pontos
  - Bridão Reserva Branco 2019 🏆 16,5 pontos
  - Bridão Reserva Tinto 2018 🏆 16,5 pontos

## Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes.

Referiu que existirão outras oportunidades para felicitar e para homenagear a empresa Branco & Martinho que fez 30 anos e a nova associação AMEC pelo trabalho que tem desenvolvido.

Reiterou os pedidos que já tinha solicitado em reuniões do executivo, nomeadamente a lista das isenções aprovadas em reunião de Câmara às diversas coletividades, o relatório da auditoria do urbanismo, a prestação de serviços e os contratos de avença que a Câmara celebrou, para os vereadores do PS fazerem um balanço e uma análise.

## Presidente

Disse que ia procurar entregar os documentos solicitados com celeridade.

## Vereador Rolando Ferreira

Cumprimentou os presentes.

Referiu que, há algum tempo, os vereadores do PS falaram na questão da entrada da rua São João Batista para a rua Serpa Pinto, pois há muita dificuldade quando estacionam lá viaturas mais altas. Neste sentido, questionou qual o ponto da situação e comentou que há pouco tempo assistiu a uma situação que poderia ter provocado um acidente. Acho que há necessidade de resolver o acesso em causa à rua Serpa Pinto, o mais urgente possível para que não aconteçam acidentes.

## Presidente

Disse que o executivo já constatou esta questão e pensa que esta questão até já foi abordado numa reunião da Comissão de Trânsito, mas não é uma solução de fácil resolução. Já se percebeu que quando os carros mais altos estacionam nos primeiros lugares de estacionamento, do lado de quem vem da rua de São Sebastião, dificultam bastante a visibilidade. Felizmente, com que estas obras a velocidade do trânsito hoje é menor e não tem conhecimento tenha havido, até hoje, nenhum acidente.

Reiterou que, não é uma questão fácil de resolver, contudo em conjunto com a Comissão de Trânsito, o executivo vai tentar perceber se há alguma solução.



**B. Ordem do dia:**

**1. Ratificação da atribuição de valores para a VIII Feira do Livro. – Proposta de deliberação n.º Proposta de deliberação n.º 95/PC-JH/2023**

*“Considerando que:*

*Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. – Cfr. al. e) e m) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.*

*Foi, neste âmbito, elaborada uma lista de livros usados, para venda na VIII FEIRA DO LIVRO USADO.*

*Os livros que se pretende vender ou estão ligeiramente danificados ou existem em duplicado. Todos foram doados ao município, não se encontrando carregados em inventário. Além disso foi também tido em conta o espaço que se pode libertar pela ocupação destes livros e alguma rentabilização económica.*

*A competência para estabelecer preços é da Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do art.º 21º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.*

*No total são 378 títulos para os quais se sugere o valor de 0,50€, 1,00€ e 5€ por livro para a sua venda, conforme listagem em anexo.*

*Tendo em conta o espaço que se pode libertar pela ocupação destes livros e alguma rentabilização económica, vimos por este meio solicitar autorização para a realização da VIII Feira do Livro Usado, na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, a decorrer de 5 a 28 de dezembro, incluindo o feriado dia 8 e os sábados dias 9, e 16 de dezembro em que a biblioteca terá o horário das 14 às 18 horas.*

*O programa de faturação, instalado nos serviços do município, inclusivamente na Biblioteca Municipal, obriga a que os produtos vendidos estejam discriminados e referenciados e fixados preços.*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03.09, “Os preços... a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.”*

*Nesse sentido, propõe-se a fixação de preço de venda ao público de 0,50 euro a 5 euros por unidade, dos livros discriminados em lista anexa, assinalando-se desde já que os montantes referenciados já incluem IVA à taxa legal aplicável.*

***Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho por mim emitido, datado de 30 de novembro de 2023, que aprovou a atribuição de valores para a VIII Feira do Livro, conforme a lista anexa na informação.***

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



## **2. Concessão do direito de exploração do quiosque sito no Largo S. João Batista, junto à Igreja Matriz do Cartaxo. – Proposta de deliberação n.º 92/PC-JH/2023**

*“Considerando que:*

*Em sequência do Edital 58/2023, não houve lugar a atribuição de exploração do referido espaço, permanecendo o mesmo vazio;*

*O Município do Cartaxo tem com uma das suas atribuições a gestão da ocupação e utilização do espaço público e dos espaços verdes;*

*Compete à Câmara Municipal, no seguimento das atribuições municipais, promover as ações necessárias à requalificação e dinamização dos seus equipamentos e edifícios, contribuindo para uma vivência mais saudável destes locais e para a diversificação das experiências de lazer e fruição do espaço público da cidade;*

*O Município é proprietário de um quiosque sito no Largo S. João Batista junto à Igreja de São João Baptista, no Cartaxo (Cfr. Planta de localização Anexo A).*

*No âmbito da gestão da ocupação e utilização do espaço público pretende-se atribuir a exploração do quiosque para venda de periódicos, jornais, revistas e outro tipo de artigos associados, assim como produtos alimentares pré-embalados, café e bebidas, em regime de take away, sendo, ainda, permitida a comercialização de jogos da Santa Casa da Misericórdia, pagamentos de Payshop, e de serviços similares.*

*A concessão da exploração deverá decorrer de processo aberto à concorrência promovido pelo Município, otimizando as condições de participação no procedimento e de valorização da propriedade municipal.*

*De acordo com a alínea p), do n.º 1 do artigo 25.º, Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais.*

***Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal que:***

***a) Autorize, ao abrigo da al. p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal a abrir procedimento tendente à celebração de um contrato de concessão do direito de exploração do Quiosque sito no Largo S. João Batista, junto à Igreja Matriz do Cartaxo, e fixe as respetivas condições gerais, nos termos constantes do Anexo I.***

***b) Aprove a constituição do júri:***

***Membros efetivos***

- Presidente: Ana Paula Magalhães – Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico***
- Vogal: Maria do Céu Mourato - Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico***

Processo N.º 2023/150.10.701.02/24  
Reunião ordinária de 07.12.2023 da Câmara Municipal





- **Vogal: Luís Miguel da Silva Benavente - Técnico Superior da Unidade Funcional de Apoio Jurídico e Fiscalização**

**Membros suplentes**

- **Vogal: Mariana Beatriz Melo - Técnica Superior da Divisão de Gestão e Finanças - Unidade Funcional de Contratação Pública**
- **Vogal: Guilherme Alexandre Monteiro - Técnico Superior da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais**

**Os membros do júri, e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, antes do início de funções, subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesses.**

**Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação da peça do procedimento, devem ser prestados pelo júri, conforme indicado nas peças do procedimento.**

**A retificação da peça do procedimento e a decisão sobre erros ou omissões, identificados pelos interessados cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.**

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **3. Concessão do direito de exploração dos espaços 1 e 2 localizados no Parque Central da Cidade do Cartaxo. – Proposta de deliberação n.º 93/PC-JH/2023**

*“Considerando que:*

*O Município do Cartaxo tem como uma das suas atribuições a gestão da ocupação e utilização do domínio público municipal;*

*Compete à Câmara Municipal, no seguimento das suas atribuições municipais, promover as ações necessárias à requalificação e dinamização dos seus equipamentos e edifícios;*

*Compete ao Município do Cartaxo, no quadro da sua estratégia de desenvolvimento económico, criar oportunidades para a fixação de novos negócios, promover a restauração e gastronomia e contribuir para a diversificação e qualificação da oferta desta tipologia de serviços;*

*Atualmente estão ocupados três espaços nesta frente de restauração do Parque Central da cidade, permanecendo ainda quatro áreas libertas, as quais têm sido objeto de manifestação de interesse por parte de diversos agentes económicos e particulares;*

*O Município é proprietário dos Espaços 1 e 2, localizados no Parque Central da Cidade do Cartaxo (Cfr. Planta de Anexo A);*

*A concessão da exploração deverá decorrer através de processo aberto à concorrência promovido pelo Município, otimizando as condições de participação no procedimento (Cfr. Descrito no Anexo I);*



*De acordo com a alínea p), do n.º 1 do artigo 25.º, Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais, ou seja, aprovar o respetivo Caderno de Encargos.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal que:*

- a) Autorize, ao abrigo da al. p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal a abrir o procedimento dos Espaços abaixo citados, localizados no Parque Central da Cidade do Cartaxo, com vista à celebração do respetivo contrato de concessão do direito de exploração dos Espaços 1 e 2 e fixe as condições gerais, nos termos constantes do Anexo I.*
- b) Aprove a constituição do júri:*

#### **Membros efetivos**

- **Presidente: Ana Paula Magalhães – Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico**
- **Vogal: Maria do Céu Mourato - Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico**
- **Vogal: Guilherme Alexandre Monteiro - Técnico Superior da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais**

#### **Membros suplentes**

- **Vogal: Mariana Beatriz Melo - Técnica Superior da Divisão de Gestão e Finanças - Unidade Funcional de Contratação Pública**
- **Vogal: Luís Miguel da Silva Benavente - Técnico Superior da Unidade Funcional de Apoio Jurídico e Fiscalização**

*Os membros do júri, e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, antes do início de funções, subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesses.*

*Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação da peça do procedimento, devem ser prestados pelo júri, conforme indicado nas peças do procedimento.*

*A retificação da peça do procedimento e a decisão sobre erros ou omissões, identificados pelos interessados cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

#### **4. Protocolo de Coorganização da Festa de Vale da Pedra. – Proposta de deliberação n.º 94/PC-JH/2023**

*“Considerando que:*



*Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*

*Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*

*A Festa de Natal que se irá realizar em Vale da Pedra no dia 12 de dezembro, é um evento importante para a população mais jovem da freguesia, uma vez que lhes permite vivenciar o espírito da época. Este evento tem como objetivo promover a socialização, convívio e partilha das crianças e jovens de Vale da Pedra fora do contexto escolar.*

*A Festa de Natal de Vale da Pedra é também importante para a descentralização das atividades culturais da sede do concelho tornando o acesso a este tipo de atividades mais abrangente a toda a população do concelho.*

*O Município deseja que este evento tenha condições logísticas e artísticas dignas da sua relevância.*

***Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Coorganização entre o Município do Cartaxo e a Freguesia de Vale da Pedra, para a Festa de Natal.***

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor*

#### **PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DE VALE DA PEDRA**

*Considerando que:*

*Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*

*Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*

*A Festa de Natal que se irá realizar em Vale da Pedra no dia 12 de dezembro, é um evento importante para a população mais jovem da freguesia, uma vez que lhes permite vivenciar o espírito da época. Este evento tem como objetivo promover a socialização, convívio e partilha das crianças e jovens de Vale da Pedra fora do contexto escolar.*

*A Festa de Natal de Vale da Pedra é também importante para a descentralização das atividades culturais da sede do concelho tornando o acesso a este tipo de atividades mais abrangente a toda a população do concelho.*

*O Município deseja que este evento tenha condições logísticas e artísticas dignas da sua relevância na contribuição da preservação de património imaterial.*

*Entre:*

***Município de Cartaxo, com sede na Praça 15 de dezembro, Cartaxo, pessoa coletiva n.º 506 780 902,***



*representada neste ato por João Miguel Ferreira Heitor, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para outorgar o protocolo no âmbito da competência própria, doravante designado Primeiro Outorgante,*

*E*

***Freguesia de Vale da Pedra**, com sede na Rua 25 de Abril, Vale da Pedra, pessoa coletiva n.º 507 162 102, representada neste ato por José Alberto Belo, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com poderes para outorgar o protocolo no âmbito da competência própria, doravante designado Segundo Outorgante,*

*É estabelecido o presente protocolo que apresenta os termos e as condições que seguem:*

#### *CLÁUSULA PRIMEIRA*

*O presente acordo tem por objeto a definição dos termos de colaboração, cooperação e coorganização entre as partes, com vista à organização da Festa de Natal de Vale da Pedra que se realiza no dia 12 de dezembro.*

#### *CLÁUSULA SEGUNDA*

*É da responsabilidade do Primeiro Outorgante contratar o serviço de animação para a realização do referido evento, garantindo a sua qualidade.*

#### *CLÁUSULA TERCEIRA*

*É da responsabilidade do Segundo Outorgante:*

*Assegurar a organização, produção e realização da Festa de Natal de Vale da Pedra que decorre no dia 12 de dezembro;*

*Assegurar os recursos humanos para todo o apoio na montagem/desmontagem e realização do evento;*

*Limpeza antes, durante e depois, das instalações onde decorre o evento;*

*Garantir o transporte dos recursos materiais necessários para a realização do evento;*

*Assegurar todas as necessidades logísticas inerentes à realização do evento.*

*Angariar e contratualizar os patrocínios, apoios e parcerias, para além das estabelecidas neste protocolo, que se julguem necessárias para a boa realização do evento.*

*Contratar as estruturas diversas para o evento, para além das estabelecidas neste protocolo.*

*Colocar o logotipo do Município de Cartaxo no local do evento, enquanto coorganizador.*

#### *CLÁUSULA QUARTA*

*O Segundo Outorgante obriga-se a contratar seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais que incluam toda e qualquer responsabilidade inerente ao evento ficando o Primeiro Outorgante, desde já, desonerado de qualquer responsabilidade que extravase o bom cumprimento das suas obrigações.*



*CLÁUSULA QUINTA*

*As Partes comprometem-se a cumprir de boa-fé o presente protocolo, sendo que se considera como incumprimento do presente protocolo o seguinte:*

*A não realização do evento por qualquer motivo, por parte do Segundo Outorgante;*

*A não contratualização do serviço de animação.*

*CLÁUSULA SEXTA*

- 1. O incumprimento definitivo dos termos deste protocolo permite, a qualquer das partes, resolver o mesmo.*
- 2. Caso o Município de Cartaxo venha a incumprir o estabelecido na cláusula SEGUNDA, obriga-se a indemnizar o Segundo Outorgante no valor igual ao somatório dos custos por ele assumidos relativamente ao evento em questão.*
- 3. Em caso de incumprimento do presente protocolo, por causa imputável ao Segundo Outorgante, será este responsável pelo pagamento ao Primeiro Outorgante de todas as despesas entretanto realizadas com o evento.*

*CLÁUSULA SÉTIMA*

*Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece do acordo prévio escrito devidamente assinado pelo Município de Cartaxo e pelo Segundo Outorgante.*

*CLÁUSULA OITAVA*

*O presente Protocolo caduca automaticamente no dia 13 de dezembro de 2023.*

*CLÁUSULA NONA*

*O presente protocolo rege-se, em tudo o que não esteja expressamente previsto no mesmo, pela legislação em vigor.*

*O presente protocolo é celebrado em 2 exemplares, sendo um exemplar para cada uma das partes.*

*Município do Cartaxo*

*O Presidente da Câmara Municipal*

---

*(João Miguel Ferreira Heitor)*

*Freguesia de Vale da Pedra*

*O Presidente da Junta de Freguesia de Vale da Pedra*

---

*(José Alberto Belo)''*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



## 5. Transferência de verbas para os Agrupamentos Escolares. – Proposta de deliberação n.º 96/PC-JH/2023

*“Considerando que:*

*Os Municípios dispõem de atribuições na área da Educação, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;*

*O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;*

*O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas por: Declaração de Retificação n.º 10/2019; Decreto-Lei n.º 84/2019; Lei n.º 2/2020; Decreto-Lei n.º 56/2020; Decreto-Lei n.º 16/2023, a contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações, compete aos municípios.*

*Atendendo que teremos de manter o atual procedimento de transferência de verbas para os agrupamentos referentes às despesas das comunicações de ambos os Agrupamentos e as despesas com encargos de eletricidade referentes à Escola Básica Marcelino Mesquita, permanece a necessidade de se efetuarem transferências para os agrupamentos durante o próximo ano civil.*

*Assim, após reavaliados os encargos ainda em vigor nos agrupamentos, estimamos a necessidade de transferir **44 500,00 € (quarenta e quatro mil e quinhentos euros)**, verbas que serão provenientes do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE),*

*Considerando o período transitório de gestão e às respetivas transferências inerentes, o valor contempla o pagamento de faturas respetivas a consumos dos meses de novembro e dezembro de 2023, assim como meses subseqüentes, podendo ainda no ano civil de 2024 decorrer a necessidade de reforço para posterior deliberação, caso se justifique a permanência de encargos diretamente aos Agrupamentos.*

*Sendo que não existirá execução financeira no ano 2023, está o respetivo cabimento salvaguardado no ano de 2024.*

***Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da legislação supramencionada, autorizar a transferência das verbas para os Agrupamentos Escolares, no montante de 44 500,00 € (quarenta e quatro mil e quinhentos euros), atendendo que se trata ainda de um período transitório de gestão dos estabelecimentos escolares e que importa assegurar o bom funcionamento dos mesmos.***

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada. O Senhor Vice-Presidente não participou na discussão e votação deste ponto por se ter ausentado.**



## **6. Aprovação do topónimo "Beco do Alto do Moinho" – Cartaxo. – Proposta de deliberação n.º 40/VP-PR/2023**

*“Considerando que:*

*Compete à câmara municipal, segundo a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia”.*

*Neste contexto, em reunião ordinária de 19.10.2023 aprovou, a câmara municipal, propostas de topónimos apresentados pela Junta de Freguesia de Pontével, União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta e União de Freguesias de Ereira e Lapa.*

*Os topónimos aprovados tinham sido objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia (CMT) a 04.10.2023.*

*Por lapso, o topónimo proposto como Beco do Alto do Moinho, no Cartaxo – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta (arruamento perpendicular à Ladeira do Alto do Moinho), e com parecer favorável da CMT, não foi objeto de aprovação pela câmara municipal por estar omissa na Proposta de Deliberação 35/VP-PR/2023, a qual integrou a ordem de trabalhos da reunião de 19.10.2023.*

*O topónimo em causa encontra-se, no entanto, identificado nas plantas que acompanharam aquela proposta de deliberação.*

***Assim, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia, estabelecer o topónimo “Beco do Alto do Moinho”, no Cartaxo – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.***

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

*Pedro Miguel Ferreira Reis”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## **7. Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana da Ereira, Lapa / Casais da Lapa e Vale da Pinta - Aprovação. – Proposta de deliberação n.º 41/VP-PR/2023**

*“Considerando que:*

*Deliberou a Câmara Municipal, em 04/05/2023:*

*“Aprovar o início do procedimento de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU) nos aglomerados urbanos que, em cada uma das freguesias do Município, reúnam os requisitos para o efeito, possibilitando a reabilitação do seu edificado e atratividade a nível socio-económico, de acordo com o previsto nos artigos 7.º e 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, publicado pelo D.L. n.º 307/2009, de 23/10;*

- Que a aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana seja em momento anterior à aprovação da ORU a desenvolver nessas áreas, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º, para que possam os municípios, que pretendam reabilitar os seus edifícios, começar a usufruir o quanto antes dos*



*benefícios fiscais associados àquela delimitação.”*

*Em resultado daquela deliberação, foram iniciados os trabalhos por forma a apresentar as delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana à Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação.*

*Os trabalhos desenvolvidos até à presente data constam de:*

- *Conclusão dos processos de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Valada, Porto de Muge e Reguengo, através da publicação em Diário da República do Aviso n.º 21036/2023, de 31 de outubro;*
- *Elaboração de memória descritiva e justificativa da delimitação proposta para os aglomerados de Vale da Pinta, Ereira e Lapa / Casais da Lapa.*

*Toda a documentação referente às propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Ereira, Lapa / Casais da Lapa e Vale da Pinta se encontra concluída.*

***Tenho a honra de propor que a Câmara delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal:***

- 1. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, a delimitação constante nos elementos em anexo da:***
- 2. Área de Reabilitação Urbana da Ereira;*
- 3. Área de Reabilitação Urbana da Lapa / Casais da Lapa;*
- 4. Área de Reabilitação Urbana de Vale da Pinta.*

***1. De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aplicação, nas ARU'S mencionadas anteriormente, dos benefícios fiscais que constam da atual redação do artigo 45.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais (EBF), ou daqueles que venham a ser aplicados em situação decorrente de alteração legislativa.***

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

*Pedro Miguel Ferreira Reis”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**8. Designação do Presidente na comissão de acompanhamento do contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo. – Proposta de deliberação n.º 42/VP-PR/2023**

*“Considerando que:*

*O artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, impõe um sistema de acompanhamento dos contratos de concessão, com vista à salvaguarda do cumprimento das obrigações contratualizadas entre o Concedente (Município) e a Concessionária (Cartagua - Águas do Cartaxo, SA), consubstanciado na implementação de uma Comissão de Acompanhamento da Concessão (CAC).*

*Comissão de acompanhamento integrando um representante designado pelo concedente, um representante designado pelo concessionário e um terceiro elemento co-optado pelos anteriores, que*





preside.

*O Concedente (Município) e a Concessionária (Cartagua - Águas do Cartaxo, SA), acordaram nomear para Presidente da Comissão de Acompanhamento do contrato identificado, o Engenheiro Artur Ascenso Pires, em cumprimento do estatuído no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto ao abrigo do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto na sua redação atual, designar para Presidente da comissão de acompanhamento do contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo, o Engenheiro Artur Ascenso Pires.*

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

*Pedro Miguel Ferreira Reis”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## **9. Reembolsos, relativos à descentralização na área da saúde, à ARSLVT. – Proposta de deliberação n.º 28/V-FV/2023**

*“Considerando que:*

*O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro na sua redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.*

*Pretende-se reforçar as competências das autarquias locais, tendo em conta o melhor interesse dos cidadãos que procuram da parte da Administração Pública uma resposta mais ágil, eficiente e de maior proximidade, pois considera o princípio da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática pública, prevista no artigo 6º n.º1 da Constituição da República Portuguesa.*

*Foi formalizado um Auto de Transferência n.º ARSLVT/016/2023, assinado pela Câmara Municipal, pelo Ministério da Saúde e as administrações regionais de saúde, onde se encontram definidos todos os instrumentos financeiros utilizáveis e os níveis de prestação de serviços relativamente a estas transferências, a 10 de maio de 2023, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2023.*

*Dado alguns constrangimentos, foi necessário realizar uma adenda ao Auto de Transferência, no dia 20 de outubro de 2023, na qual ficou estabelecido que a ARSLVT assegurava o pagamento dos serviços de limpeza, atividades de apoio à vigilância e segurança, fornecimento de eletricidade, água e saneamento, e desinfeção até 31 de dezembro de 2023, pelo que será necessário proceder à devolução de valores rececionados pela Câmara Municipal para este efeito:*

*Outubro – 21553,57€*

*Novembro – 21553,57 €*

*Dezembro – 21563,57€*

*A estes valores acrescem os recursos humanos, que ainda não concluíram a sua transferência,*



*nomeadamente pela falta de publicação no Diário da República:*

*Outubro – 10033€*

*Novembro – 10033€*

*Dezembro – 10039€*

*Perfazendo, desta forma, o valor total previsto de: 94765,71, que se encontra cabimentado.*

***Assim, proponho à Câmara Municipal para que esta delibere que:***

***Seja considerado o reembolso até ao valor de 94765,71 (noventa e quatro mil setecentos e sessenta e cinco euros e setenta e um cêntimos) à ARSLVT.***

*A Vereadora com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)*

*Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**10. Informação n.º 26363 DAGRH - Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**11. Informação n.º 28238 DAGRH – Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**12. Pagamentos efetuados entre 04/11/2023 e 24/11/2023.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**13. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 24/11/2023.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**14. Posição dos Compromissos entre 04/11/2023 e 24/11/2023.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**15. Modificação Orçamental da Despesa nº 11/2023.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**16. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 11/2023.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**C. Intervenção do público:**

**Luís Malteiro**

Cumprimentou os presentes.

Recordou que já tinha estado presente numa anterior reunião de Câmara a expor o seu problema e



que o Sr. Vice-Presidente já o pôs ocorrente da sua situação. A única coisa que solicita é que a CMC seja célere a resolver a sua questão, que já se arrasta há algum, pois precisa com muita urgência de uma resolução.

#### **Presidente**

Referiu que o executivo gostaria de corresponder o melhor possível a todas as questões, mas nem sempre as coisas acontecem com a velocidade desejada, contudo vai tentar resolver a questão rapidamente.

#### **Jaime Malta Vacas**

Cumprimentou os presentes.

Disse que já pediu, várias vezes, para falar com o Sr. Presidente, mas sem sucesso. Faz inscrições e não lhe marcam as reuniões e, também, não atendem as chamadas. Neste sentido, decidiu recorrer à presente reunião de Câmara para saber o ponto de situação do seu assunto. A última vez que falou com o Sr. Presidente, ficou combinado que a CMC iria fazer uma avaliação oficial ao terreno e que depois iria ser contactado, contudo, até hoje, não soube de mais nada.

#### **Presidente**

Disse que ficou entristecido com a abordagem do munícipe, porque este disse que não consegue reunir com o executivo e isso é mentira.

Referiu que já teve várias reuniões com o munícipe e nunca houve qualquer dificuldade de este chegar à fala com o executivo. O executivo está sempre disponível para atender todos os munícipes e, se porventura, não for possível atender logo que haja a solicitação é por uma questão de agenda, não por não se atender o telefone ou por não haver disponibilidade da parte do executivo.

Disse que, o executivo já falou várias vezes com o munícipe e vai falar quantas vezes forem necessárias até resolverem o problema. O executivo quer resolver esta questão e o munícipe sabe disso.

Acrescentou, ainda, que o munícipe está no direito de ir à reunião de Câmara e usar a intervenção do público como recurso para aquilo que entender, o executivo vai sempre ouvi-lo com todo o respeito e com todo o gosto, mas não é preciso cair no registo que, na sua opinião, não é o melhor e dizer que não consegue falar com o executivo.

#### **Jaime Malta Vacas**

Respondeu que o Senhor Presidente, é que não estava a falar verdade, porque só falou com o executivo duas vezes, uma no início do mandato e outra há muito pouco tempo atrás. Entretanto há uns meses há uns meses para cá, inscreveu-se pelo menos quatro vezes e nunca mais lhe disseram nada.

#### **Presidente**

Disse que, durante o presente mandato, o munícipe já foi ouvido duas vezes sobre o mesmo assunto.

Recordou que, o problema em questão já tem 22 anos e tem a ver com o terreno onde está instalada a Capela dos Casais da Amendoeira, pois parte deste edifício foi construído no lote que é do munícipe. Assim sendo, e tal como já foi transmitiu ao munícipe, a intenção do executivo é ser parte ativa na



resolução deste problema, inclusive pela aquisição desse lote.

Há um mês, numa reunião com o munícipe, o executivo disse que ia avaliar o lote para depois formalmente ter capacidade de fazer uma proposta, ou seja, cumprir o restante caminho até à aquisição do lote. Contudo, o munícipe não pode esperar que, em meia dúzia de meses, o executivo consiga resolver aquilo que não se resolveu há 20 anos.

Salientou que, o executivo vai resolver o problema a bem da comunidade dos Casais da Amendoeira, da freguesia de Pontével e do concelho do Cartaxo, e não é pelo que o munícipe possa dizer ou insinuar.

A solução do problema vai acontecer exatamente nos moldes que já tinha transmitido ao munícipe há um mês, porque antes disso o executivo não tinha sequer condição para perceber qual seria o modelo para resolução desta questão. Entretanto, já conseguiu perceber, tal como já tinha transmitido ao munícipe, e articulou esta questão com a paróquia, tendo em conta que também é parte interessada neste tema.

**Jaime Malta Vacas**

Questionou o que resultou da avaliação.

**Presidente**

Respondeu que a avaliação, ainda não existe.

**Jaime Malta Vacas**

Disse que aquilo que o Senhor Presidente acabou de dizer, foi o mesmo que lhe dizem quatro presidentes há 22 anos.

**Presidente**

Disse que o munícipe nunca mais vai dizer aquilo que acabou de comentar, porque este executivo vai resolver o problema. Esta questão vai ser resolvida nos moldes que já falaram, assim o munícipe queira colaborar.

**Jaime Malta Vacas**

Questionou os prazos para resolver a questão em causa.

**Presidente**

Explicou que, até para a CMC fazer a avaliação, tem de contratar um serviço. Portanto, é um procedimento que a CMC tem de fazer no meio de centenas de outros procedimentos. Infelizmente, estas questões demoram tempo. Para o executivo era bom que esta questão já estivesse resolvida, até porque é um tema que já se arrasta há muito tempo. O atual executivo tem resolvido outras questões bem maiores e este tema, também, vai ser resolvido assim que possível, ou seja, garantidamente antes que a CMC tenha outro presidente. Infelizmente, não sabe se será possível resolver ainda este ano, mas garantidamente na passará do ano que vem.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

**Encerramento:** No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 16 horas e 59 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

João Miguel Ferreira Heitor

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal  
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

---

Inês Margarida Ribeiro Calisto